



Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 1994.

Dr. Raimundo Neres de Aguiar Melo
Prefeito.

Lei nº: 21/94

Comenta: concede Abono a Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Portânia, do Estado de Pernambuco, Dr. Raimundo Neres de Aguiar Melo, no uso legal de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Portânia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: — Fica concedido ao pessoal dos Quadros Permanentes, Suplementar e Temporário, símbolo PL-CC-AP, um abono no valor de CR\$ 59.984,31 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e trinta e um centavos), referente ao mês de maio do corrente ano.

Art. 2º: — Fica fora do Abono mencionado no artigo anterior os servidores do Quadro Temporário, símbolos PL-CC-SG, PL-CC-SID, PL-CC-SAL, PL-CC-SF, PL-CC-DAP e PL-CC-DT.

Art. 3º: — As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4º: — Os efeitos desta Lei retroagirão

ESTE ATO FOI REQUERIDO
PARA 1001 1026/94.

Edson Correia Neto
Sec. Administração



ao 1.º de maio do corrente ano.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 1.
994.

Dr. Raimundo Alves de Góes Melo
- Prefeito -